

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY



PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

## ASSESSORIA JURÍDICA

## **PARECER**

Assunto: DISPÕE SOBRE EMENDA ADITIVA Nº 001/2024 AO PROJETO LEI N. 055/2024.

Trata o presente de solicitação da Comoção de Justiça da Câmara de Vereadores deste Município, sobre a Emenda Aditiva nº 001/2024 ao projeto de Lei nº 055/2024.

Ao analisar, verifica-se que a presente Emenda Aditiva 001/2024, não possui nenhum óbice legal, sem e tratando de atender a remanejamento dentro da própria Câmara Municipal de Paraty.

Esta Assessoria Jurídica entende que a proposição, não contem vícios quanto ao princípio de iniciativa, desta premissa, cabe a Comissão de Justiça opinar pela admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, opinando pela remessa as comissões.

S.M.J, esse é o parecer. Paraty, 21 de outubro de 2024

Oswaldo Carlos de Ávila Júnior Advogado Geral da Câmara Municipal de Paraty Matrícula 489 OAB/RJ 93.513

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

0

	foi assinado eletronica 0350033003A00540052		icessado no endereç	ço /autenticidade utili	zando
Assinado eletronicamente por <b>Oswaldo Carlos de Avila Junior</b> em <b>21/10/2024 09:55</b> Checksum: <b>C6AE8177A53BE33BC720327AAA54819CD03B324C05EA7FCF69FFEADD13B44348</b>					